

DECRETO Nº 29, DE 25 DE SETEMBRO DE 1.975.-

JOAQUIM CHANES CASQUET, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, nos termos da legislação em vigor e de conformidade com a Lei Municipal nº 35/74, um crédito adicional-suplementar, na importância de Cr\$-2.500,00-(dois mil e quinhentos cruzeiros), destinados a suplementação da verba abaixo discriminada do Orçamento Analítico da Despesa, baixada pelo Decreto Municipal nº 51/74, a saber:

8. Setor de Obras e Serviços Municipais

41 10 94 - Obras Públicas

I. construção de galerias de águas pluviais e outros serviços complementares em Ruas e Avenidas.

Recursos Próprios Cr\$- 2.500,00=

Parágrafo Único - O crédito de que trata este artigo, correrá por conta da redução parcial da seguinte verbado Orçamento Analítico da Despesa, a saber:

6. Ensino do Primeiro Grau

41 10 61 - Obras Públicas

construções de prédios escolares, refeitórios e galpões para forneci

mento de Merenda Escolar e etc.. Cr\$- 2.500,00=

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Meridiano, 25 de Setembro de 1.975.-

JOAQUIM CHANES CASQUET
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado nesta Secretaria com afixação no lugar público de costume na Prefeitura Municipal, e arquivamento no Cartório de Registro Civil, na data supra.

HERMENEGILDO BAIDIN
SECRETÁRIO